

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## CONTRATO 74/2018

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES Nº 74/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA ATLAS SCHINDLER LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS, com sede na Rua General Osório, 348, bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves –RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor Pro Tempore, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pela Portaria nº 467 de 17 de maio de 2018, publicada no DOU de 18 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0030-42, sediada na Rua Santo Guerra, nº 83, em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alex Nunes Genro, portador da Carteira de Identidade nº 3086239195 e CPF nº 837.736.220-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000502/2018-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 37/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores, com reposição de peças, para a Reitoria e *Campi* Participantes do IFRS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor mensal máximo estimado sem desconto.	Valor anual máximo estimado sem desconto.
1	1	<p>Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) para o elevador EEL1574890 da Reitoria do IFRS</p> <p>- Capacidade: 8 pessoas, 600 kg - Máquina: W140 - Comando: Miconic LX - Velocidade: 1 m/s - Número de paradas: 10</p> <p>LOCAL: Reitoria (Bento Gonçalves)</p>	Serviço	12 meses	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00
	2	<p>Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) para o elevador EEL1574900 da Reitoria do IFRS</p> <p>- Capacidade: 8 pessoas, 600 kg - Máquina: W140 - Comando: Miconic LX - Velocidade: 1 m/s - Número de paradas: 10</p> <p>LOCAL: Reitoria (Bento Gonçalves)</p>	Serviço	12 meses	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00
	3	<p>Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) para o elevador Monta Carga Comercial – Fabricante:</p> <p>Vertrauen</p> <p>- Capacidade de carga: 300 kg - Velocidade: 30m/min (0,5 m/s) - Número de paradas: 2 - Número de entradas: 2 - Relação de cabos 1:1 - Tecnologia da máquina: Coroa e rosca</p>	Serviço	12 meses	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00

		sem-fim da Reitoria do IFRS.				
		LOCAL: Reitoria (Bento Gonçalves)				
<b>TOTAL</b>					R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/10/2018 e encerramento em 08/10/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para doze meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158141

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108854

Elemento de Despesa: 3390.39.16

PI: U20RLP0102R

Nota de Empenho nº 2018NE800443, emitida em 02/10/2018.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Bento Gonçalves - Justiça Federal.

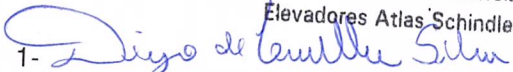
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bento Gonçalves, 04 de outubro de 2018.

  
JULIO XANDRO HECK  
Reitor *Pro Tempore* do IFRS

  
ALEX NUNES GENRO  
Representante Legal da Contratada  
**Alex Nunes Genro**  
Consultor Técnico Comercial  
Elevadores Atlas Schindler Ltda.

TESTEMUNHAS:

Diego de Carvalho Silva  
Consultor Técnico Comercial  
Elevadores Atlas Schindler  
1- 

2-

  
JULIAN SPANHOLI CALGAROTTO  
Assistente em Administração  
IFRS – Reitoria  
Siapa: 2066001